



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 70/2012

São Roque, 18 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública sem saída conhecida como "Estrada da Cachoeira", situada em Sorocamirim, em uma ramificação da via que tem início na Estrada do Vinho (croqui anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. **Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente;

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 18/07/2012 - 15:11:56 04386/2012

Estrada do Vinho

Linha férrea



Via pública sobre a qual o Vereador solicita Certidão

Companhia Piratininga de Força e Luz

uma empresa do grupo CPFL Energia



Companhia Piratininga de Força e Luz
Rod. Campinas Mogi Mirim km 215 - s/n - Panto
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual 1244.946.329-118
Inscrição no CNPJ 04.172.213/0001-51

ELIANA APARECIDA MARCONDES FIGUEIRE
AV STA RITA 57
CENTRO
00018-130 SAO ROQUE SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 000994376 - Série B
Data de Emissão 07/12/2005
Data de Apresentação 14/12/2005
Pág. 01 de 01

001695

Roteiro de Leitura	No. Medidor	Tipo de Conta	Seu código	Reservado ao Fisco
05-385-65012-11000	4678881	End. Entrega	28866592	E461.EFF4.56BD.339B.BB9D.BAC4.3500.4CEC

PREZADO(A) CLIENTE

A CPFL Piratininga tem novidades para você.
A sua conta de Energia agora está mais moderna e organizada. Veja o folheto explicativo que acompanha esta conta ou acesse o site: www.cpfl.com.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ELIANA APARECIDA MARCONDES FIGUEIRE
ES CACHOEI, 298 451 S JOSE
SAO ROQUE
CNPJ/CPF 313.498.618-28
CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL BIFÁSICO

ATENDIMENTO CPFL	SEU CÓDIGO	CONTAS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 25 70 www.cpfl.com.br	28866592	DEZ/2005	23/12/2005	21,11

HISTÓRICO DE CONSUMO

	KWh
2005 DEZ	30
NOV	330
OUT	150
SET	290
AGO	550
JUL	160
JUN	160
MAI	130
ABR	170
MAR	160
FEV	0
JAN	220
2004 DEZ	220

DATAS DAS LEITURAS

Atual	06/12/2005
Anterior	07/11/2005
No. de dias	29
Próximo Mês	06/01/06

LEITURAS

Atual	6799
Anterior	6796
Fat. Multip.	10
Consumo kWh	30
No. Medidor	4678881

DESCRIÇÃO DA CONTA

NO. DA PARCELA 000	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
CONSUMO FATURADO KWh	50	0,31238784	15,61
ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL	30	0,00350000	0,10
MULTA ATRASO PAGAMENTO 11/2005			2,86
MULTA ATRASO PAGAMENTO 09/2005			2,54
TOTAL CPFL			21,11

INDICADORES DE QUANTIDADE DE FORNECIMENTO

	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
SAO ROQUE	6,30	5,40	22,00	16,00	10,00
Apurado	1,38	0,92	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS

ICMS - Base de Cálculo R\$ 0,00	Aliquota 0 %	Valor ICMS R\$ 0,00
Valor PIS R\$ 0,15	Valor COFINS R\$ 0,69	

DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS

Valor (R\$)

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

INFORMAMOS: A LEITURA EM SUA UNIDADE CONSUMIDORA É BIMESTRAL. PORÉM, A FATURA É MENSAL. NO MÊS EM QUE NÃO HOUVER LEITURA, O CONSUMO SERÁ FATURADO POR MÉDIA (ART. 41 - RES. 456/ANEEL). FATURADO PELO VALOR MÍNIMO - CUSTO DISPONIBILIDADE DO SISTEMA.

CREDITOS / DEVOLUÇÕES

Valor (R\$)

TOTAL A PAGAR (R\$)

21,11

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTA DÉBITO DO MÊS: 11/2005-00
VALOR TOTAL DE (R\$): 144,29
REGULARIZAR ATÉ 28/12/2005. CASO CONTRÁRIO, O FORNECIMENTO DE ENERGIA PODERÁ SER SUSPENSO, CONFORME RESOLUÇÃO ANEEL 456/00. DESCONSIDERAR O REAVISO, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0117/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 70/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é de domínio publico, possui denominação oficial como Estrada da Cachoeirinha conforme Lei Nº 2599/00, com inicio na Estrada do Vinho KM 1 e termino em propriedade particular conhecida como Olaria Velha, a mesma conta com 930,0 metros de comprimento e 9,0 metros de largura. Segue anexo o croqui do local.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 124/2012 - DPM

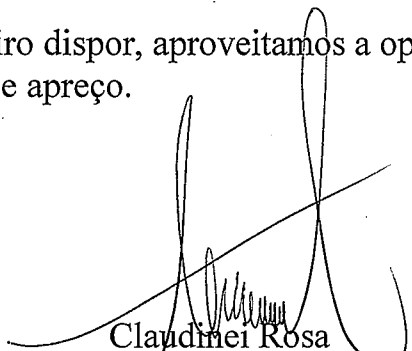
São Roque, 02 de agosto de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 070/2012

Senhor Vereador Presidente,

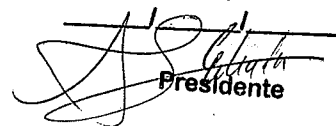
Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0117/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.
Para os devidos fins:


Presidente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 124/2012 - DPM

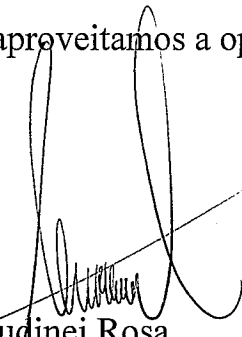
São Roque, 02 de agosto de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 070/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0117/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 124/2012 - DPM

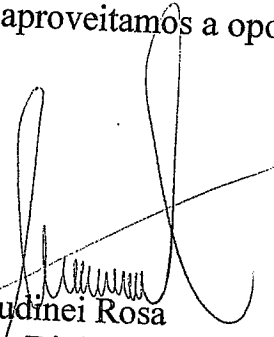
São Roque, 02 de agosto de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 070/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0117/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.
Para os devidos fins:


Presidente

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

Recebi em, 03 / 08 / 2012
a via (☒) original () cópia

MARIA L. S. CRUZ

Servidor (a)



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Eu, Adriano Ito dos Santos (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.
Eu, Alexandre Valente Olini (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.=====



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Art. 27 Fica denominada "Estrada do Paraíso", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada dos Venâncios", seguindo pelo centro do loteamento Chácara Paraíso, passando pela Clínica Adventista, terminando na "Estrada do Rio Abaixo", próximo ao Viaduto da Ferroban (ex-Fepasa).

Art. 28 Fica denominada "Estrada do Trânsito", a via pública, sem saída, com cerca de 600 metros de extensão, que tem início na "Estrada do Paraíso", terminando em frente ao lote de n.º: 85 e no fundo do lote 97 do loteamento Chácara Paraíso.

Art. 29 Fica denominada "Estrada Capim Fino", a via pública que tem início na "Estrada do Rio Abaixo", junto ao Sítio Capim Fino, terminando no final da "Estrada do Paraíso".

Art. 30 Fica denominada "Estrada Bela Vista", a via pública, sem saída, com cerca de 400 metros de extensão, que tem início na "Estrada do Rio Abaixo", passando sobre o Ribeirão e junto à Igreja da Congregação Cristã do Brasil (Núcleo Vila Mirim), terminando no loteamento Bela Vista.

Art. 31 Fica denominada Estrada São Carlos", a via pública, que tem início na "Estrada do Vinho Km1", terminando na Estrada conhecida como "Estrada do Pessegueiro".

Art. 32 fica denominada "Estrada da Cachoeirinha", a via pública que tem início na "Estrada do Vinho", Km1, passando em frente à Adega dos Vinhos Quinta do Nino, terminando no local conhecido como Olaria Velha.

Art. 33 Fica denominada "Estrada do Sorocamirim", a via pública que tem início na "Estrada da Cachoeirinha" e segue rumo ao Bairro do Sorocamirim, passando pelo loteamento Parque Itaguassú, terminando na Estrada conhecida como "Lozzano", Bairro Ponte Lavrada.

Art. 34 Fica denominada "Estrada Pastore", a via pública que tem início na "Estrada do Vinho", Km3, terminando na "Estrada do Sorocamirim".

Art. 35 Fica denominada "Estrada Capela do Cepo", a via pública que tem início na "Estrada do Sorocamirim" e segue em direção ao Bairro Capela do Cepo, passando pela Floricultura Kurogi, terminando na Estrada conhecida como "Estrada do Pessegueiro".

Art. 36 Fica denominada "Estrada dos Moraes", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Vinho", lado esquerdo no sentido São Roque ao Distrito de Canguera, seguindo pelo centro do Bairro do Sorocamirim, terminando na "Estrada do Sorocamirim".

Art. 37 Fica denominada "Estrada do Morita", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Vinho", ao lado da EMEF do Sorocamirim, terminando na rotatória da entrada do loteamento Recanto dos Pássaros.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 124/2012 - DPM

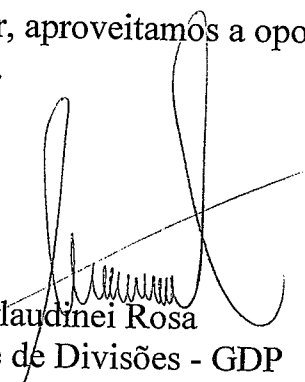
São Roque, 02 de agosto de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 070/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0117/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

Recebi em, 03.108.12012

via (☒) original () cópia

MARIA L. S. CRUZ

Servidor (a)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 124/2012 - DPM

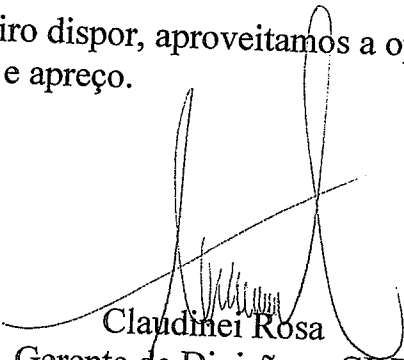
São Roque, 02 de agosto de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 070/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0117/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque.

Recebi em, 06/08/12
a via (X) original () cópia

MARIA L. S. CRUZ
Servidor (a)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 124/2012 - DPM

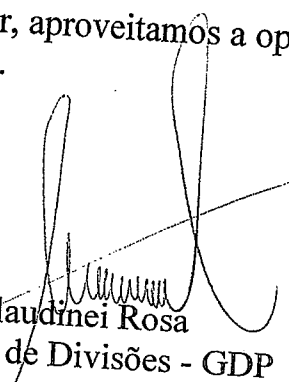
São Roque, 02 de agosto de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 070/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0117/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Recebi em, 22/08/2012
a via (X) original () cópia
MARIA L. S. CRUZ
Servidor (a)

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Recebi em, 23/08/2012
a via (X) original () cópia
MARIA L. S. CRUZ
Servidor (a)



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 70/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é de domínio publico, possui denominação oficial como Estrada da Cachoeirinha conforme Lei Nº 2599/00, com inicio na Estrada do Vinho KM 1 e termino em propriedade particular conhecida como Olaria Velha, a mesma conta com 930,0 metros de comprimento e 9,0 metros de largura. Segue anexo o croqui do local.

Eu, (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu, (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.==.



008

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Art. 27 Fica denominada "Estrada do Paraíso", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada dos Venâncios", seguindo pelo centro do loteamento Chácara Paraíso, passando pela Clínica Adventista, terminando na "Estrada do Rio Abaixo", próximo ao Viaduto da Ferroban (ex-Fepasa).

Art. 28 Fica denominada "Estrada do Trânsito", a via pública, sem saída, com cerca de 600 metros de extensão, que tem início na "Estrada do Paraíso", terminando em frente ao lote de n.º: 85 e no fundo do lote 97 do loteamento Chácara Paraíso.

Art. 29 Fica denominada "Estrada Capim Fino", a via pública que tem início na "Estrada do Rio Abaixo", junto ao Sítio Capim Fino, terminando no final da "Estrada do Paraíso".

Art. 30 Fica denominada "Estrada Bela Vista", a via pública, sem saída, com cerca de 400 metros de extensão, que tem início na "Estrada do Rio Abaixo", passando sobre o Ribeirão e junto à Igreja da Congregação Cristã do Brasil (Núcleo Vila Mirim), terminando no loteamento Bela Vista.

Art. 31 Fica denominada Estrada São Carlos", a via pública, que tem início na "Estrada do Vinho Km1", terminando na Estrada conhecida como "Estrada do Pessegueiro".

Art. 32 fica denominada "Estrada da Cachoeirinha", a via pública que tem início na "Estrada do Vinho", Km1, passando em frente à Adega dos Vinhos Quinta do Nino, terminando no local conhecido como Olaria Velha.

Art. 33 Fica denominada "Estrada do Sorocamirim", a via pública que tem início na "Estrada da Cachoeirinha" e segue rumo ao Bairro do Sorocamirim, passando pelo loteamento Parque Itaguassú, terminando na Estrada conhecida como "Lozzano", Bairro Ponte Lavrada.

Art. 34 Fica denominada "Estrada Pastore", a via pública que tem início na "Estrada do Vinho", Km3, terminando na "Estrada do Sorocamirim".

Art. 35 Fica denominada "Estrada Capela do Cepo", a via pública que tem início na "Estrada do Sorocamirim" e segue em direção ao Bairro Capela do Cepo, passando pela Floricultura Kurogi, terminando na Estrada conhecida como "Estrada do Pessegueiro".

Art. 36 Fica denominada "Estrada dos Moraes", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Vinho", lado esquerdo no sentido São Roque ao Distrito de Canguera, seguindo pelo centro do Bairro do Sorocamirim, terminando na "Estrada do Sorocamirim".

Art. 37 Fica denominada "Estrada do Morita", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Vinho", ao lado da EMEF do Sorocamirim, terminando na rotatória da entrada do loteamento Recanto dos Pássaros.

64

